



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 378/2022(SSA)

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis-RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sra. Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR – SAC 274/22**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 212/2022, Processo Administrativo n.º 35045/2022 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A., inscrita no CNPJ n.º 27.764.200/0001-77, Inscrição Estadual n.º 87.362.388, com sede a Rua José Peres Ximenes, n.º 76 a 82, Altos, Sala C, Centro, Cardoso Moreira/RJ, representada pela Sra. Sônia Gabrielli Carneiro Consendey, portadora do CPF n.º 157.760.167-03 e CI n.º 20.146.837-8 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

C. B.
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
SA:277642000001
77

Assinado de forma
digital por C. B.
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
FARMACEUTICOS
SA:27764200000177
Dados: 2022.12.27
12:16:47 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla vs, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
c=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.12.27 10:33:44 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 35045/2022, Pregão Eletrônico n.º 212/2022, realizado em 03/11/2022, conforme segue em anexo:

C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A. CNPJ: 27.764.200/0001-77					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	MEROPENEM 500 MG.	FRASCO	9000	12,99	116.910,00
VALOR TOTAL: R\$ 116.910,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR – SAC 274/22**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662
715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.12.27 10:35:10 -03'00'

C. B. DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
SA:2776420000177

Assinado de forma digital por C. B.
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
CNPJ: 27.764.200/0001-77
Data: 2022.12.27 12:16:59 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

C. B. DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
Assinado de forma digital
por C. B. DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
FARMACEUTICOS
SA:2776420000177
Dados: 2022.12.27 12:17:11

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
co=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.12.27 10:35:31 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho nº **18.02.10.302.2020.2079.3390.30** – **Fonte: 1600.35** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:886896627
15

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=20781710000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.12.27 10:35:54 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
SA:27764200000177

Assinado de forma digital por C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
SA:27764200000177
Dados: 2022.12.27 12:17:26 -03'00'

C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.
Beneficiária

- Processo n.º 15119/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 16195/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 16869/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 16905/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 17965/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 17967/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 17972/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 18657/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 21717/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 21727/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 23277/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 24892/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 30054/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 30299/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 31441/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 34088/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 41389/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 45896/2020 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 45898/2020 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 51036/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 51568/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 55104/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 55844/2022 – Secretária de Fazenda – Pregão Presencial n.º 64/2022, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei n.º 8666/93, cujo resultado foi FRACASSADO.
 Processo n.º 55894/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 55909/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 57842/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 57982/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 58043/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 58380/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 58441/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 58561/2022 – De acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto Municipal de Cultura, para contratação da empresa João Felipe V. Lopes Promoção de Eventos – ME, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com amparo legal no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.
 Processo n.º 58752/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 59027/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 59538/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 60126/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 60129/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.
 Processo n.º 60130/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

CAROLINA COUTO DUARTE
Chefe do DAAF/GAP

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 46/2022 EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Sra. LUCIANA DE PAULA MOREIRA PACHECO. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 22 (vinte e dois) dias, de 02/12/2022 a 22/12/2022, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020 e o disposto no Ofício 2.114/2022 da Secretaria de Educação.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 47/2022 EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e as Sras. GEANE LUIZI PERICAO DA SILVA DE MEDEIROS, LENICE DE AZEVEDO VALENTIM DIAS LOPES, MICHELE DA SILVA ALVES, MICHELE DA SILVA ALVES, SILVANA RAMOS DE SÁ PALMA e VANIA CARVALHO SANTANA. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 02/12/2022 a 31/05/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 48/2022 EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e as Sras. HELOISA DE FATIMA DA SILVA CONCEICAO e LUCIANE DE JESUS SOARES PEREIRA. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 03/12/2022 a 01/06/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 49/2022 EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Sra. RAQUEL VARGAS DOS SANTOS. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 06/12/2022 a 04/06/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 50/2022 EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Sra. JUCARA DA SILVA CORDEIRO. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 08/12/2022 a 06/06/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1384/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 44/2022, livro D-40, fls.167/168. Processo Administrativo n.º 8396/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o n.º 31/2022, livro D-38, entre o Município de Petrópolis e LOCALIZA RENT A CAR S/A. O objeto é a retificação do valor da Cláusula segunda do termo n.º 31/2022, livro n.º D-38, folha 71. O valor é de R\$ 144.211,08. O Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2064.3390.39.16, fonte n.º 1.700.00 e nota de empenho n.º 2000/2022, da Secretaria Defesa Civil e Ações Voluntárias. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original. Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1433/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 38/2022, livro F-94, fls. 149/150. Processo Administrativo n.º 60602/2022. TRANSCRIÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 896527/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O objeto é prorrogar a vigência do Convênio por mais 210 dias, alterando a Cláusula Quarta do instrumento. Os participantes ratificam todas as demais disposições do Convênio n.º 896527/2019 que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo. Transcrito aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1436/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 378/2022

Processo n.º 35045/2022 – Pregão Eletrônico n.º 212/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR – SAC 274/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A., inscrita no CNPJ n.º 27.764.200/0001-77. Valor Estimado: R\$ 116.910,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
8	Meropenem 500 mg	FR	9000	12,99	116.910,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

SÔNIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1437/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 379/2022

Processo n.º 35045/2022 – Pregão Eletrônico n.º 212/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USO HOSPITALAR – SAC 274/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02. Valor Estimado: R\$ 138.568,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
11	Midazolam 15 mg/3 ml	AMP	10000	2,482	24.820,00
12	Midazolam 50 mg/10 ml	AMP	24000	4,243	101.832,09
14	Propofol 10 mg/ml – 20ml	AMP	1200	9,889	11.866,80

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente